



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 11.928 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RUBENS HENRIQUE PINEHIRO DE SOUZA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	165/2018	Vigência:	06/11/2018 A 05/11/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO		
Nº licitação	097/2018		
Contratado:	MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R\$ 9.000,00		

Fiscal Titular:	RUBENS HENRIQUE PINEHIRO DE SOUZA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	166/2018	Vigência:	06/11/2018 A 05/11/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO		
Nº licitação	097/2018		
Contratado:	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	DE SAÚDE
Valor:	R\$ 3.798,33

Fiscal Titular:	RUBENS HENRIQUE PINEHIRO DE SOUZA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	167/2018	Vigência:	06/11/2018 A 05/11/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO		
Nº licitação	097/2018		
Contratado:	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R\$ 4.943,32		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL